RESOLUÇÃO DE MESA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o Executivo Municipal expediu o Decreto nº 3.821, de 08 de fevereiro de 2017, decretando Ponto Facultativo o dia 27 de fevereiro de 2017 e na manhã do dia 1º de março de 2017, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, o dia 27 de fevereiro de 2017 e no turno da manhã do dia 1º de março de 2017.

Art. 2º A sessão ordinária da Câmara fica transferida para o dia 1º de março de 2017, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 10 de fevereiro de 2017.

Verª. Dione Dagmar Sperotto
Vice-Presidente

Ver. Joel Antunes da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário